PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.122, DE 30 DE MAIO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE ARACATI, CEARÁ.

O POVO DE PELOTAS, FAZ SABER QUE SUA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SEU PREFEITO SANCIONA E PROMULGA A PRESENTE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Protocolo de Geminação com o Município de Aracati, Estado do Ceará, de conformidade com a minuta de protocolo anexa, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, EM 30 DE MAIO DE 2005.

Bernardo de Souza
Prefeito de Pelotas

Registre-se. Publique-se.

Gustavo Kratz Gazalle
Secretário de Governo